



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 704/91*

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES, PARA O PERÍODO DE 1991 A 1994.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES, para o período de 1991 a 1994, constituído pelo Anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art.2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art.3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

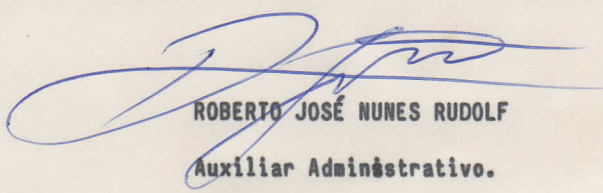
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 08 de Novembro de 1991.


JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF

Auxiliar Administrativo.

PL 029/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1991 a 1994

A N E X O I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
07 - ADMINISTRAÇÃO	
Construção do Paço Municipal	- Construção de uma nova sede, visando melhorar as condições de trabalho e atendimento.
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
08.01 - Amortização da dívida fundada	- Amortização de financiamentos diversos.
08.02 - Implantação de Sistema Computadprizado	- Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos Dados.
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
18.01 - Mecanização Agrícola	- Adquirir dois tratores, destinados a melhorar o atendimento no setor Agrícola, com o objetivo de fixar o Munícipe na área rural e aumentar a produção.
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
	- Construir uma Delegacia de Plícia, destinada a dar melhores condições à Polícia, para garantia da Segurança Pública.
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
41.01 - Creches	- Oferecer condições as crianças faixa etária de 0 a 6 anos, quando o atendimento médico, odontológico, alimentação e assistência social.
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01 - Construção e Ampliação de Unidades escolares	- Dar condições de ensino a criança de idade escolar nos diversos bairros e sede do Município manutenção de ensino fundamental.
42.03 - Assistência ao Educando	- Dar as crianças do primeiro grau, tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social.

(Segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

PROGRAMAS

OBJETIVOS

62 - INDÚSTRIA

62.01 - Implantação de distrito industrial

- Oferecer local para assentamento de indústrias, visando evitar o êxodo da população e consequente desenvolvimento da economia do Município.

75 - SAÚDE

75.01 - Construção de Postos de Saúde

- Oferecer assistência médica de emergência a população carente.

76 - SANEAMENTO

76.01 - Construção de 5.000 M de rede de esgoto

- Ampliar a rede de esgoto na sede do Município.

81 - ASSISTÊNCIA

81.01 - Construção de um centro comunitário

- Construir um centro comunitário, dotando a localidade, de um local para cursos e encontros.

88.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - Construção de um Terminal Rodoviário

- Dotar a cidade, de um local para o embarque e desembarque de passageiros.

88.02 - Construção de Pontes e Pontilhões

- Construir nas localidades de Boa Vista, Alto Serafim e Braço Direito, pontes visando melhorar as condições de acesso aos Municípios e melhorar escoamento de produção.

88.03 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

- Aquisição de veículos, maquinários e equipamentos, para melhoria da frota e assegurar o bom desenvolvimento dos Serviços.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Pavimentação de ruas da cidade

- Pavimentar as ruas dançadas, melhorando as condições das ruas do Município, beneficiando diretamente a Comunidade.